



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

SUBSTITUTIVO Nº 01



Recebido em  
30/09/2019  
[Handwritten signature]

ao Projeto de Lei do Legislativo nº 73, de  
20.09.2019, de autoria da Vereadora Sônia Patas  
da Amizade, que "Impede a nomeação, pela  
Câmara Municipal de Jacareí, de pessoas  
condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006.

ARQUIVADO.

Ver p. 32

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica impedida a nomeação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, para todos os cargos de provimento efetivo ou em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único:** A vedação estabelecida neste artigo, inicia-se a partir da sentença condenatória e permanece até o cumprimento integral da pena aplicada.

**Art. 2º** Os servidores efetivos ou em comissão que incorrerem nesse delito, estarão passivos de exoneração, a partir do trânsito em julgado do processo criminal.



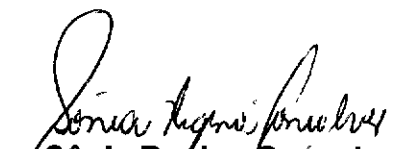
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

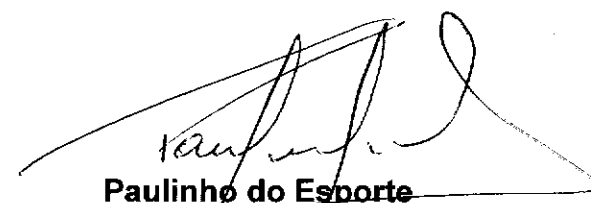


**Art.3º** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro

de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de setembro de 2019.

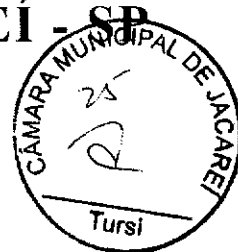
  
**Sônia Regina Gonçalves**  
(Sônia Patas da Amizade)  
**Vereadora – Líder do PSB**

  
**Paulinho do Esporte**  
**Vereador do PSD**

**AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE E VERADOR PAULINHO DO ESPORTE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Substitutivo – Projeto de Lei –

***Impede a nomeação, pela Câmara Municipal de Jacareí, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006.***

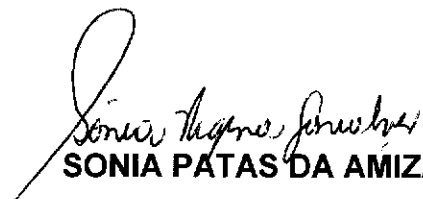
**JUSTIFICATIVA**

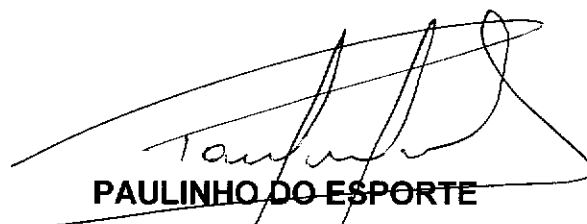
No presente Substitutivo, além de mantermos a justificativa original do projeto, acrescentamos novas providências que se mostraram necessárias durante a sua discussão.

Entendemos que o prazo fixado anteriormente não seria o mais adequado, desta forma realizamos modificações que acreditamos ser a mais pertinente.

Certos da aprovação desta propositura, antecipadamente agradecemos a atenção dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de setembro de 2019.

  
**SONIA PATAS DA AMIZADE**  
Vereadora – PSB

  
**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador do PSD